

DATAS	dias 26, 28 de fevereiro; 04, 06 de março e 08 de abril de 2024		
HORÁRIO	Das 9h às 13h	CARGA HORÁRIA	18h
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	TRT1 – 80 SINFOMAT – 0
LOCAL	Zoom e plataforma Moodle da EJ1		
PÚBLICO-ALVO	Servidores lotados nas áreas de licitações e contratos e controle interno envolvidos nos contratos de aquisição e prestação de serviços, bem como gestores de contratos com esse objeto.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Os contratos administrativos, celebrados com outras entidades públicas e/ou privadas para a contratação de aquisição de bens e prestação de serviços devem ser mantidos equilibrados durante toda sua execução. Para tanto, é necessária a sintonia entre o planejamento e as demais fases da contratação, o entendimento da proposta do fornecedor e a revisão contratual para restabelecer o equilíbrio original entre os encargos do contratado e a retribuição a administração.		
OBJETIVO	Capacitar os servidores para: planejar contratos administrativos de forma a observar os meios de manutenção da equação entre os encargos do contratado e a retribuição a administração; manter os contratos administrativos equilibrados; gerir e controlar de forma eficaz as contratações, enfocando os procedimentos por meio de uma abordagem de como se deve reequilibrar os contratos administrativos e; definir e orientar a execução das atividades de gestão de contratos.		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES	Licitações e Contratos Detalhamento: Gerenciamento de Procedimento Licitatório Execução de Procedimento Licitatório Controle e Auditoria de Controle Licitatório Conhecimento aplicado da Lei de Licitações e Contratos e Normas Complementares		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	A atividade formativa proposta justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento da técnica de servidores que trabalham com as diversas fases de licitações no TRT1 e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante desenvolvimento de suas competências. Trata-se de promover a atualização em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de licitações e contratos, por meio da introdução da nova Lei 14.133/2021, que modifica de forma ampla as relações contratuais e impacta diretamente na formatação dos trabalhos. Busca-se, dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança		

	<p>jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.</p> <p>Importa lembrar que a Medida Provisória (MP), nº 1.167 de 31 de março de 2023, prorrogou a validade das Leis 8.666/1993, Lei 12.462/2011 e 10.520/2002. Contudo, a partir de 30 de dezembro de 2023, tornou-se obrigatória a adoção da nova Lei (14.133/2021).</p> <p>Assim, seguindo as exigências da Resolução CNJ 347 de 13 de outubro de 2020, a Escola Judicial do TRT1 desenvolveu o conteúdo desejado para capacitação dos servidores desse Regional sobre licitações e contratos em parceria com as unidades demandantes de treinamentos sobre o tema no PAC 2023.</p> <p>Contudo, é extremamente importante a formação continuada (e aprofundada) em cada uma das etapas e processos de trabalho para a realização do procedimento licitatório e para a gestão contratual.</p> <p>Para o primeiro semestre de 2024, o enfoque será a elaboração da planilha de custos e a gestão e a fiscalização de contratos, pois um ponto central dos contratos administrativos é o preço a ser pago. Ele influencia o planejamento da licitação, possibilita verificar a correção das propostas apresentadas na licitação e servirá de insumo para que a gestão contratual correlacione os valores pagos e os serviços prestados.</p> <p>O curso que se propõe está atualizado com a Nova Lei de Licitações (14.133/2021), IN RFB 2110/2022, Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), Lei 13.429/2017 (Terceirização), a IN 65/2021, bem como as jurisprudências mais recentes do TCU sobre o tema. Destaca-se que, para escolha do docente, foi feito um levantamento dos principais juristas e operadores do direito que atuam e ministram cursos sobre a nova lei de licitações e contratos e suas implicações na rotina dos trabalhos nos mais diversos órgãos da administração pública.</p> <p><u>RESOLUÇÃO CNJ 347. DE 13/10/2020</u></p> <p>Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.</p> <p>Art. 13. Observado o modelo de competência e as disposições constantes do Capítulo IV desta Resolução, os órgãos do Poder Judiciário deverão estabelecer formalmente o Plano Anual de Capacitação, contendo ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo dirigentes, pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações.</p> <p>§ 1º Os gestores que atuam nos instrumentos de governança, tais como o PLS e o PAC, também deverão ser capacitados.</p> <p>§2º As ações de capacitação contempladas no Plano devem permitir não só o desenvolvimento de conhecimentos técnicos, como também habilidades e atitudes que são desejáveis ao bom desempenho das funções-chave.</p>
<p>DOCENTE</p>	<p>THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ. Possui graduação em Matemática pela Universidade de Brasília (2003), graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (2006) e mestrado em Administração pela Universidade de Brasília (2010). Atualmente é analista judiciário - Tribunal Superior Eleitoral. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis. Foi auditor-chefe do TSE, conselheiro deliberativo e fiscal da Funpresp-Jud e presidente do Comitê de Auditoria da Empresa de Planejamento e Logística. Professor do tema Licitações e Contratos da ENAP, ESAF e diversas empresas privadas e Governança Corporativa, Compliance e Riscos do IBMEC.</p> <p>Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8602082770694663</p>

<p>MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO</p>	<p>A metodologia escolhida foi a da oficina, que prevê a formação coletiva. Haverá momentos de interação e troca de conhecimento a partir da uma horizontalidade na construção do saber inacabado. O docente conduzirá a construção coletiva das planilhas de custo e de formação de preço.</p> <p>O docente irá:</p> <p>[1] Apresentar as etapas de elaboração da planilha de formação de custos da contratação;</p> <p>[2] Apresentar os aspectos que deverão ser analisados no julgamento das propostas;</p> <p>[3] Detalhar os procedimentos de acompanhamento dos contratos, com vistas à repactuação de preços, por ocasião da prorrogação de prazos contratuais, previstos na Lei 14.133;</p> <p>[4] Fornecer subsídios para gerenciamento de contratos, de uma forma eficiente e eficaz, enfatizando a composição de custos, precificação e repactuação;</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>Aula 1 26/02/2024 (segunda-feira)</p>	<p>VISÃO SISTÊMICA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Macro processo da contratação e sua relação com o equilíbrio contratual ▪ Planilha e formação de preço ▪ Custo estimado da contratação ▪ Base para a repactuação do contrato ▪ Contrato administrativo ▪ Conceito e características ▪ Instrumento de contratação ▪ Cláusulas exorbitantes <p>A GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Considerações – conceitos e princípios ▪ A equação econômico-financeira ▪ A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ▪ Temporalidade da formação do equilíbrio econômico-financeiro ▪ Aspectos materiais do direito à recomposição do equilíbrio
<p>Aula 2 28/02/2024 (quarta-feira)</p>	<p>DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fatores de desequilíbrio contratual ▪ Alteração unilateral do contrato ▪ Alteração consensual do contrato ▪ Jurisprudência do TCU e STJ aplicada ao tema <p>RECOMPOSIÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mecanismo de recomposição ▪ Revisão

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reajuste ▪ Repactuação <ul style="list-style-type: none"> Periodicidade – marco inicial para contagem de prazo ▪ Possibilidade de cláusula de repactuação e reajuste no mesmo contrato ▪ Mão e obra e demais insumos ▪ Preclusão lógica ▪ Formalização das alterações ▪ Oficina de análises de casos práticos d reajuste, repactuação e reequilíbrio
<p>Aula 3 04/03/2024 (segunda-feira)</p>	<p>RECOMPOSIÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mecanismo de recomposição ▪ Revisão ▪ Reajuste ▪ Repactuação <ul style="list-style-type: none"> Periodicidade – marco inicial para contagem de prazo ▪ Possibilidade de cláusula de repactuação e reajuste no mesmo contrato ▪ Mão e obra e demais insumos ▪ Preclusão lógica ▪ Formalização das alterações ▪ Oficina de análises de casos práticos d reajuste, repactuação e reequilíbrio
<p>Aula 4 06/03/2024 (quarta-feira)</p>	<p>QUESTÕES POLÊMICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Como proceder a repactuação quando a contratação foi feita sem planilha de custos e formação de preços? ▪ Pode incluir itens não previstos no contrato após inclusão de benefícios nas convenções coletivas? ▪ Custos não renováveis ▪ Impactos da Conta vinculada e Pagamento por Fato Gerador
<p>Aula 5 08/04/2024 (segunda-feira)</p>	<p>Feedback da avaliação.</p>
<p>AVALIAÇÃO</p>	<p>Durante as aulas, será construído coletivamente os artefatos de contratação.</p> <p>Até o dia 29/03/2024, às 23h59, o artefato finalizado deverá ser enviado via moodle.</p> <p>O docente irá dar o feedback na aula do dia 08/04/2024.</p> <p>Em caso de servidores(as) da mesma unidade que trabalhem com o mesmo contrato, é permitido o desenvolvimento do mesmo artefato em conjunto, contudo, todos(as) deverão fazer o envio da atividade no moodle.</p>
<p>FREQUÊNCIA</p>	<p>Para aprovação, é necessária frequência igual ou superior a 75% nas aulas síncronas.</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Declaração de Conclusão na Disciplina.</p>

CÓDIGO ERGON	3LLCATU
NATUREZA DOS RECURSOS	Capacitação de Recursos Humanos - CRH

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- 1. INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- 2. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.